

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 574/2020

AUTORES: DEPUTADO RICARDO ARRUDA

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO KARATÊ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE OUTUBRO.

PROTOCOLO Nº: 5058/2020



00094149



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 544 / 2020

Institui o Dia Estadual do Karatê, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Karatê, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ARRUDA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, instituir o dia Estadual do Karatê, como homenagem e incentivo a este importante esporte, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

O objetivo deste dia é lembrar e ensinar ao mundo a tradição do Karatê ou “o caminho da mão vazia”.

O dia Mundial do Karatê celebra-se no dia 25 de outubro de cada ano, pois esta celebração tem origem no ano de 2005 em Okinawa, dia 25, por ocasião da reunião da “Okinawa Karate Mundial” (OKW), foi nesta ocasião que a Assembleia da cidade de NAHA, capital de Okinawa, proclamou o dia 25 de outubro, como Dia Mundial do Karatê.

A prática do Karatê, traz inúmeros benefícios sejam eles para o corpo e a mente do praticante, contribuindo para o seu desenvolvimento, motor, mental, agindo como capacitador cardiorrespiratória, dinâmica, respiração, postura, equilíbrio, força e flexibilidade.

Sendo assim, submeto a instituição dessa data comemorativa, de grande relevância popular, como incentivo à prática e ao reconhecimento deste importante e lendário arte, pela qual pugno aos meus Nobres Pares a sua apreciação e peço-lhes a sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Arruda Nunes, Deputado Estadual**, em 23/09/2020, às 13:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0222498** e o código CRC **7A7CFC3C**.

13930-11.2020

0222498v2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 3678/2020 - 0222550 - DAP/CAM

Em 23 de setembro de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **5058** na sessão deliberativa remota de 23 de setembro de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

● Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 23/09/2020, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0222550** e o código CRC **522C2DCB**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 5058/2020 – DAP, em 23/9/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 574/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 23/09/2020, às 19:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0223183** e o código CRC **F47F4A20**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 30/09/2020, às 10:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0227523** e o código CRC **72768200**.